



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10580.100168/2020-46

Interessado: SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados

Assunto: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVII da Lei 8.666/93.

Objeto: 1.1. Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar coleta seletiva de resíduos produzidos pelo Ministério da Economia na Bahia e órgãos, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio.

1.2. Criar cadastro reserva das associações e/ou cooperativas remanescentes, classificadas em ordem de sorteio, que poderá ser usado em caso de substituição da sorteada em primeiro lugar ou das que a sucederem.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, Inciso XXVII e do art. 26 da Lei 12.512/2011 e nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e demais normas pertinentes, para seleção de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, através de CHAMAMENTO PÚBLICO, a **Cooperativa dos Catadores da Fazenda Grande II, Quadra E, 2ª Etapa, Cajazeiras – COOCREJA**, CNPJ nº 23.975.661/0001-38 (1ª a assinar o Termo de Compromisso) e a **Cooperativa de Coleta Seletiva, Trabalho, Produção e Proteção Ambiental – CAMAPET**, CNPJ nº 07.293.479/0001-40 (2ª a assinar o Termo de Compromisso), aptas a realizar coleta seletiva de resíduos produzidos pelo Ministério da Economia na Bahia e Órgãos, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 12 (doze) meses para cada Cooperativa, contados da data de sua assinatura, para atender a SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados.

Justifica-se a contratação com base no Decreto nº 5.940/2006, em seu art. 6º, é necessária a efetiva publicidade do procedimento, a fim de que se assegure a ampla participação, visando atender à demanda específica da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia e Órgãos Jurisdicionados.

Nos termos do disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, comunico e submeto à apreciação da autoridade superior o presente despacho, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 03 (três) dias, como condição para a eficácia do ato.

RAILTON LOPES DOS SANTOS

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Ratifico a decisão, com fulcro no Artigo 26, da Lei 8.666/93, de acordo com a competência atribuída no Artigo 65, do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicado no DOU de 29 de abril de 2016.

ETEVALDO INÁCIO OLIVEIRA CARNEIRO
Superintendente Regional de Administração/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 16/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 21/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9244405** e o código CRC **A4E8FFEC**.

Referência: Processo nº 10580.100168/2020-46.

SEI nº 9244405